



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

Publicado no Diário Oficial de Contas
(DOC/TC-MT)

Edição nº 2957 Pág(s). 06

De 10/05/2023 a 11/05/2023

Valdemar Gamba

LEI Nº 2.811/2023.

SÚMULA: DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A AVENIDA DAS OLIVEIRAS, PASSANDO A DENOMINAR-SE GILBERTO GREGORIO DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Marcos Roberto Menin.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A Avenida das Oliveiras, denominada pela Lei Municipal nº 1.516/2006 e alterações adotadas pela 1.550/2007, passar-se-á denominar-se "**RUA GILBERTO GREGORIO DE LIMA**".

Art. 2º- O Poder Executivo através da pasta competente providenciará:

I – a confecção e instalação de placa indicativa em ponto estratégico da mencionada Rua, com o seguinte dizer: **RUA GILBERTO GREGORIO DE LIMA;**

II – a comunicação oficial da referida denominação aos órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia, internet e outros necessários.

Art. 3º- Em face do disposto na presente Lei altera-se a Lei Municipal nº 1.634/2008, modificando o disposto no Inciso I, Art. 2º, o qual passará a vigorar com seguinte redação:

.....
Art. 2º

I – Avenida Gilberto Gregorio de Lima;
.....

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 09 de maio de 2.023.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal



licitação com valor global de R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais);

Ipiranga do Norte-MT, 10 de Maio de 2023.

Ane Kelly Ribeiro Pitteri
Pregoeira Municipal

especial a portaria 020/2023.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA
EXECUTIVA DO PREVISINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 09 de Maio de 2023.

DANIELA SEVIGNANI
Superintendente Executiva Previdenciária

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ

PORTARIA Nº. 008/2023.
DATA: 09 DE MAIO DE 2023

SUMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor de ANTONIO JOSE BRASIL".

A Diretora Executiva do PREVI-MUNI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº41 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o §8º do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, e ainda artigos. 7º, inciso I, 29, Inciso I e 30, inciso I, da Lei Municipal Complementar nº. 058, de 29 de abril de 2.011, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE em decorrência do falecimento da Sra. APARECIDA BRAZ DE OLIVEIRA BRASIL, portadora do CPF nº 834.891.001-82 e RG nº 1.852.812 SSP/PR, matrícula previdência nº 009, servidora aposentada pelo RPPS, em favor de ANTONIO JOSE BRASIL, portador do RG Nº 1.017.135 SSP/PR, inscrito no CPF nº 175.858.139-53, na qualidade de cônjuge, em caráter vitalício.

Art. 2º. Os proventos do benefício serão integrais, conforme processo administrativo PREVI-MUNI nº. 2023.07.00000001, concedidos a partir da data do óbito (07/04/2023), até posterior deliberação.

Parágrafo Único. É assegurado o reajustamento do benefício em caráter permanente para assegurar-lhe o valor real, conforme critérios de atualização estabelecidos para o RPPS.

Art. 3º. Com a extinção da quota do dependente, extinta ficará também a pensão.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CLADI CARON
Diretora Executiva

HOMOLOGO:
BRUNO SANTOS MENA
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP

PORTARIA

PORTARIA Nº 070 /2023

Retifica a portaria 020/2023 que dispõe sobre a concessão do Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial Professor a Sra. ELIANE APARECIDA DOS SANTOS

A Superintendente Executiva Previdenciária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT no uso de suas atribuições legais: e

Onde-se lê:

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e Art.32 concomitante Art.30, §5º da Lei 3156/2022, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais;

Leia-se:

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos Art. 40, 1º, III, da CF/88 com redação EC 103/2019, c/c Art. 30, I, II, § 3º e 5º da Lei Municipal nº. 3.156/2022 que rege a previdência municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição especial professor a servidora a Sra. Eliane Aparecida dos Santos, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n.º 44xxx58 SESP/PR inscrita no CPF sob o n.º 842.xxxxx-53, efetiva no cargo de Prof. Lic. em Pedagogia 38H, referência Classe "C", Nível "06", com a Matrícula 5087, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura aposenta com proventos integrais da média; com o tempo de 9.493 dias correspondendo a 26 Anos e 03 dias a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, conforme Processo Administrativo do PreviSinop nº 2023.04.37667P até posterior deliberação.

Art. 2º Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, ficam revogadas as disposições em contrário em

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº 4.004/2023, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 27/04/2023, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2023 cujo o objeto é a Futura e Eventual Contratação de Empresa de Decoração e Locação de material para Eventos e Jantares Oficiais e Festas para as secretarias municipais demandantes do município de Água Boa/MT, que teve como vencedoras as empresas: ELAIDE INES KOHL – CNPJ 13.624.670/0001-20 e P.H. DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ 37.036.695/0001-71.

Água Boa - MT, 09 de maio de 2023.

Roberto Cardoso
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 2.811/2023.

SÚMULA: DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A AVENIDA DAS OLIVEIRAS, PASSANDO A DENOMINAR-SE GILBERTO GREGORIO DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Marcos Roberto Menin.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A Avenida das Oliveiras, denominada pela Lei Municipal nº 1.516/2006 e alterações adotadas pela 1.550/2007, passar-se-á denominar-se "RUA GILBERTO GREGORIO DE LIMA".

Art. 2º- O Poder Executivo através da pasta competente providenciará:
I – a confecção e instalação de placa indicativa em ponto estratégico da mencionada Rua, com o seguinte dizer: RUA GILBERTO GREGORIO DE LIMA;
II – a comunicação oficial da referida denominação aos órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia, internet e outros necessários.

Art. 3º- Em face do disposto na presente Lei altera-se a Lei Municipal nº 1.634/2008, modificando o disposto no Inciso I, Art. 2º, o qual passará a vigorar com seguinte redação:

Art. 2º
I – Avenida Gilberto Gregono de Lima;

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 09 de maio de 2023.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.812/2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DENOMINAÇÕES DE VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO JARDIM PÔR DO SOL, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Marcos Roberto Menin.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: